

# Secretaria de Estado de Infraestrutura e Mobilidade

Secretário: Fernando Scharlack Marcato

## Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem de Minas Gerais - DER

Diretor-Geral: Robson Carlindo Santana Paes Loures

PORTARIA DER-MG Nº 3913 DE 14 DE SETEMBRO DE 2021

Estabelece critérios e procedimentos para desmembramento dos serviços que incluem o fornecimento de materiais betuminosos e pertencem aos grupos de serviços de pavimentação, conservação e conservação por km nos contratos de conservação firmados pelo DER-MG e para aplicação dos respectivos índices de reajustamento. O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGEM DO ESTADO DE MINAS GERAIS – DER-MG, no uso da competência que lhe atribui o inciso X do art. 10 do Decreto Estadual nº 47.839, de 16 de janeiro de 2020, e considerando:

- o disposto no art. 37, inciso XXI da Constituição de 1988, nos arts. 40, 55 e 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993;
- a volatilidade observada do preço de produtos asfálticos no território nacional, originada a partir da implementação de política de preços adotada pela Petróleo Brasileiro S/A – Petrobrás, cujas diretrizes impõem o vínculo da base de cálculo desses produtos ao mercado internacional (dólar e preço internacional do barril), incorrendo em variações abruptas de preços em virtude de oscilações cambiais;
- os índices específicos de reajustamento de produtos asfálticos calculados pela Fundação Getúlio Vargas e divulgados pelo Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT;
- que os índices de reajustamento dos grupos de pavimentação, conservação por km e conservação rodoviária que abarcam insumos relacionados ao fornecimento e transporte de material betuminoso não têm acompanhado o mercado, deixando de refletir a efetiva variação dos custos de aquisição de tais insumos;
- que, na análise da Representação TC 039.552/2020-9, o TCU não apontou qualquer irregularidade a respeito do procedimento adotado pelo DNIT, que instituiu, por meio da Instrução de Serviços IS/DG/ DNIT nº 10, de 16 de maio de 2019, os procedimentos e critérios para a abertura de critério de pagamentos objetivando a separação dos insumos asfálticos dos serviços de pavimentação e conservação;
- que o DNIT editou a Resolução/DNIT nº 13, de 2 de junho de 2021, que mantém os procedimentos anteriormente adotados por aquela Autarquia Federal;
- o Acórdão TCU 66/2021 – Plenário, que firmou entendimento de que a recomposição de quantitativo reduzido anteriormente não representa compensação de acréscimo e supressão vedada pela jurisprudence do Tribunal e que tal jurisprudência visa coibir a ocorrência de jogo de planilha e desvirtuação do objeto contratual;
- o risco de paralisação dos serviços pelas contratadas em razão dos reajustes não estarem refletindo os custos de aquisição dos materiais betuminosos;
- a necessidade legal de previsão e aplicação de critério de reajuste que retrate a variação efetiva do custo de produção, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais; e
- o contido nos autos do processo SEI n. 2300.01.0213400/2021-33; DETERMINA:

Art. 1º – Ficam estabelecidos critérios e procedimentos a serem observados para desmembramento dos serviços que incluem o fornecimento de materiais betuminosos nos contratos de conservação firmados pelo DER-MG e para aplicação dos índices de reajustamento específicos. Parágrafo único – O disposto nesta Portaria se aplica somente aos contratos que estejam em vigor na data de sua publicação, não ensejando qualquer direito ou revisão em relação a contratos já encerrados.

Art. 2º – Para fins do disposto no art. 1º, nos contratos de conservação, o material betuminoso será desmembrado da execução dos serviços dos grupos de pavimentação, conservação por km e conservação rodoviária que incluem o fornecimento dos insumos.

§ 1º – O desmembramento será realizado com a exclusão dos itens relativos aos serviços mencionados no § 1º e criação de itens separados de execução dos serviços, incluindo o transporte dos insumos, e itens relativos ao fornecimento do material, mantidos, em qualquer hipótese, os saldos contratuais dos serviços desmembrados, a quantidade de insumos a serem empregados na execução dos serviços e os custos inicialmente previstos.

§ 2º – O desmembramento será processado mediante a celebração de termos aditivos aos respectivos contratos, devidamente registrados no Sistema de Gestão de Infraestrutura Rodoviária – SGIV, vedada a alteração da data base do contrato.

§ 3º – Os acréscimos e supressões de itens decorrentes do desmembramento não implicarão em alteração do objeto contratual e não serão considerados para fins de cálculo do limite de alteração contratual previsto no art. 65, §1º, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 3º – Efetivos os desmembramentos, para fins de medição, reajustamento e pagamento, aplica-se o disposto na Portaria nº 3.795, de 10 de setembro de 2019, observado o enquadrando dos itens nos respectivos grupos.

Art. 4º – O desmembramento, após a celebração do termo de aditamento, em nenhuma hipótese produzirá efeitos pretéritos em relação às medições anteriores.

Art. 5º – Os pedidos de aditamento contratuais serão instruídos com as planilhas que demonstrem as alterações pretendidas e a manutenção dos quantitativos, custos iniciais e da relação econômico-financeira do contrato.

Art. 6º – Em conformidade com o disposto no art. 9º da Resolução AGE nº 93, de 25 de fevereiro de 2021, havendo conversão em parecer referencial, pela Advocacia-Geral do Estado, de manifestação jurídica referente à possibilidade de desmembramento de que trata esta Portaria e aprovação de minuta padrão de termo aditivo pela Procuradoria do DER-MG, observar-se-á o seguinte:

I – fica dispensada a análise individualizada de cada termo aditivo;

II – o processo deverá ser instruído com:

- a) cópia do referido parecer referencial; e
- b) declaração do Diretor da área responsável pelo contrato atestando que o aditivo se amolda à hipótese e aos critérios indicados na manifestação jurídica e que foi observada a minuta padrão.

Art. 7º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

14 1531281 - 1

# Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

Secretário: Rogério Greco

## Expediente

EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 070/2021, Senhor André Luiz Freitas, Masp. 1208264-0, instaurada pela Portaria nº PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 070/2021, emitida pela Sr. Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública e publicada em 10/08/2021, bem como a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP - SUBSTITUIÇÃO Nº 098/2021 publicada em 24/08/2021, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta

Comissão Processante, instalada à Avenida Celina Ferreira Otoni, 3655, Jardim Sion, CEP 37048-580 Varginha-MG, no horário de 09:00 às 12:00 horas e de 13:30 às 16:00 horas, Telefone (35) 3222-8201 (what-sapp) ou pelo e-mail nacadsexatarisp@gmail.com, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Processo Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, conduzida que se comprovada remete ao descumprimento do disposto nos arts. 216, incisos V e VI, 217, inciso IV e X, 245 caput e parágrafo único, 246, incisos I e III, e art. 250, incisos II e VI, todos da Lei 869/1952, estando sujeito às penalidades administrativas previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário e/c o art. 12, parágrafo único da Lei 18.185/2009 e nos termos do art. 9º do Decreto nº 45.155, de 21 de agosto de 2009; sob pena de REVELIA, em face do ex-prestador de serviços na função de Agente de Segurança Penitenciário, F.J.S. - MaSP 1.214.905-0 – PROCESSADO NO PDS 070/2021.

Varginha-MG, 03 de setembro de 2021.  
André Luiz Freitas  
Masp. 1208264-0  
Presidente da Comissão

03 1527987 - 1

### EDITAL DE CHAMAMENTO

O Presidente da Comissão do Processo Disciplinar Simplificado nº 056/2021, Ronaldo Figueiredo Lira, conforme PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 056/2021, com extrato publicado Diário Oficial de Minas Gerais de 14/07/2021 e da portaria de retificação PORTARIA/NUCAD/CSet/SEJUSP – RETIFICAÇÃO Nº 025/2021, com extrato publicado Diário Oficial de Minas Gerais de 22/07/2021 tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869, de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA, durante 08 (oito) dias consecutivos, o processado abaixo relacionado para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4.143, edifício Minas, 3º andar, Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, CEP 31630-900 nos dias úteis, das 08h00min às 16h00min, telefone (31) 3915-5848. No entanto, em decorrência da situação de emergência em Saúde Pública no Estado, causada pelo agente Coronavírus (COVID-19), informamos que estamos em Regime de Teletrabalho e deverá ser realizado prévio contato, através dos correios eletrônicos da comissão: comissao.sejusp@gmail.com, ronalo.lira@seguranca.mg.gov.br, no prazo de 10 dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, pessoalmente, tomar conhecimento de seu respectivo Procedimento Disciplinar Simplificado, acompanhar sua tramitação, solicitar diligências, juntar documentos, apresentar rol de testemunhas e defesa prévia para os fatos a ele atribuídos que caracterizam, em tese, ilícitos administrativos, conforme portaria inaugural, para apurar, até conclusão suposta inserção de dados falsos e/ou inverídicos na folha de ponto ao ter usufruído de folga no período compreendido entre 01/01/2017 a 04/02/2017, sem saldo suficiente em banco de horas, causando suposto dano ao erário, conduzida esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, e 246, inciso I, com incidência no art. 250, inciso II, todos na forma da Lei nº 869/1952, estando sujeito a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III e VI do referido Diploma Legal, c/c o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 18.185/2009 e nos termos dos artigos 3º e 4º do Decreto nº 47.788/2019, sob pena de REVELIA: ROGÉRIO DE MOURA GOMES - MaSP 1.080.752-7 – PROCESSADOS NO PDS 056/2021.

Belo Horizonte, 03 de setembro de 2021.  
Ronaldo Figueiredo Lira  
Masp 1.146.635-6  
Presidente da Comissão

03 1528009 - 1

### EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. André Luis Martins Sousa, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Disciplinar Simplificado instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/CSet - SEJUSP/PDS Nº 1542/2020, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 05/12/2020, tendo em vista o disposto no artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, NOTIFICA, durante 08 (oito) publicações consecutivas o processado GLEIDISTON FERNANDES LUCAS - MASP 1.284.199-5, das audiências das testemunhas para apuração do referido processo, a ser realizadas na data e local conforme cronograma abaixo, sendo-lhe facultado o comparecimento. Sendo a 1ª Testemunha D.D.C.F - Masp: 1.453.088-5, dia 21/09/2021, às 08:30; 2ª Testemunha – U.B.D.S.F – Masp: 1.453.066-1 dia 21/09/2021, às 09:00; 3ª Testemunha R.A.D.S. – Masp 1.453.662-7 dia 21/09/2021, às 09:00. Para tanto, novamente colocamos à sua disposição e que conforme vosso conhecimento, a Comissão encontra-se em funcionamento na Rua Gutemberg, 01, Bairro Bom Jesus, CEP: 35790-866, Curvelo/MG, no horário de 08:00 às 17:00 horas, Telefones: (38) 999251811, (38) 999026296, (38) 999117340, em dias úteis, ou por e-mail: comissao14fris@gmail.com.

Curvelo - MG, 03 de setembro de 2021  
André Luis Martins Sousa  
Masp 1.388.433-3  
Presidente da Comissão

03 1528034 - 1

OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA – ATO Nº 533/2021 - REGISTRA OPÇÃO POR COMPOSIÇÃO REMUNERATÓRIA, nos termos do art. 27, do inciso II, da Lei Delegada nº 174, de 26/01/2007, alterado pelo art. 7º da Lei Delegada nº 182, de 21/01/2011, dos servidores:

MASP 14549133, WANDERSON CLES PEREIRA DE SOUZA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 09/09/2021.

MASP 13761440, RAFAEL XAVIER DE OLIVEIRA, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau C, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-1, a partir de 09/09/2021.

MASP 14364186, IGHOR MATTOS GRANADO, ASP - AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO, Nível I, Grau B, acrescida de 50% da remuneração do cargo de DAD-4, a partir de 08/09/2021

Analouise de Freitas Pereira  
Superintendente de Recursos Humanos  
Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

14 1530998 - 1

### DESPACHO

A Superintendência de Recursos Humanos da Subsecretaria de Gestão Administrativa, Logística e Tecnologia, nouso de suas atribuições: REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE LUTO, nos termos da alínea “b” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias aos (as) contratados (as) listados abaixo:

MAASP	NOME	DATA INÍCIO
14794713	ANDERSON DE MOURA DA COSTA	12/08/2021
13629019	ELIZABETH DAIANNE ROZENDO ROMANELLI	01/08/2021
13626494	FABRICIO HORACIO RIBEIRO	17/08/2021
14926026	PAULO SERGIO RAMALHO DA SILVA	20/08/2021
12148672	SOLANGE SOARES DOS SANTOS AGUIAR	24/08/2021

CONCEDE LICENÇA PATERNIDADE, nos termos do Inciso XIX do art. 7º, c/c o § 3º do art. 39 da CR/1988 e § 1º do art.10 do ADCT da CR/1988, por cinco dias ao (s) contratado (s) listado (os) abaixo, a partir da data de início:

MAASP	NOME	DATA DE INÍCIO
14833180	FERNANDO INACIO DE OLIVEIRA	24/08/2021
13652292	João PAULO MONTEIRO DE SOUZA	25/07/2021
14926729	LUCAS LACERDA SOARES	22/07/2021

REGISTRA AFASTAMENTO POR MOTIVO DE CASAMENTO, nos termos da alínea “a” do art. 201 da Lei nº 869, de 5/7/1952, por oito dias, ao (s) contratado (s) listado (os) abaixo, a partir da data de início:

MAASP	NOME	DATA INÍCIO
14925598	RAFAEL GUIMARAES CLAUDIO	19/08/2021

Ana Louise de Freitas Pereira  
Superintendência de Recursos Humanos

14 1530719 - 1

### EDITAL DE CHAMAMENTO

O Sr. Marlúcio Magno dos Santos, Presidente da Comissão designada para apurar os fatos constantes no Processo Administrativo Disciplinar instaurado por meio da PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/PAD Nº 028/2019, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 10/05/2019, tendo em vista o disposto no parágrafo único do artigo 225 da Lei Estadual nº 869 de 05 de julho de 1952, CONVOCA E CITA o servidor efetivo, na função de Agente de Segurança Penitenciário, IDIVALDO OLÍMPIO FILHO - Masp 1.381.582-4, para comparecer perante esta Comissão Processante, instalada na Av. Rodovia Papa João Paulo II, 4.001 – Bairro Serra Verde – Prédio Minas – 03º andar, Belo Horizonte - MG, no prazo de 10 (vinte) dias a contar da 8ª (oitava) e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, a fim de, se entender cabível, oferecer defesa prévia, protocolar antecipadamente pedido de diligências, ofertar rol de testemunhas ou juntar documentos neste Núcleo de Correição Administrativa, e-mail comissaoamarcio@gmail.com, a fim de operar, com plenitude, os seus direitos petrificados no art. 5º, LV da CFRB/88, sob pena de REVELIA: e designação de defensor “ex-offício”. Idivaldo Olímpio Filho - Masp 1.381.582-4 – PROCESSADO NO PAD 028/2019.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2021  
Marlúcio Magno dos Santos  
1.079.863-5  
Presidente da Comissão

01 1526923 - 1

### EDITAL DE CHAMAMENTO

A Presidente da Comissão da Sindicância Administrativa Disciplinar nº 098/2017, Sra. Gislayne Nascimento dos Santos, designada pela PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP SUBSTITUIÇÃO Nº 096/2021, expedida pelo Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública, com extrato publicado no Diário Oficial de Minas Gerais de 19/08/2021, em substituição a PORTARIA/NUCAD/CSet-SEJUSP – SUBSTITUIÇÃO Nº 053/2020, publicada em 02/10/2020, referente ao extrato de PORTARIA/NUCAD/USCI-SEAP/SAD Nº 098/2017, publicado no Diário Executivo de Minas Gerais, em 01/11/2017, reuniu-se nesta data para apreciar os documentos e as provas até então produzidas na presente apuração, observados o direito ao contraditório e à ampla defesa. Considerando ultimada a fase de instrução processual, INDICIA o(a) servidor(a) R.J.L.R - MASP: 1.334.507-9, por suposta ofensa à integridade física do Individuo Privado de Liberdade - IPL - W.R.B - INFOPEN 193395, ao em tese, desferir alguns tapas na nuca do IPL, ocorrida no dia 22 de outubro de 2015, no Complexo Penitenciário Nelson Hungria, unidade integrante da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, conforme documentos (24996264) - Fls. 20-34; (26428977) - Fls. 09-41, conduzida esta que, se comprovada, remete ao descumprimento do disposto no artigo 216, incisos V e VI, c/c artigos 245, caput e parágrafo único, 246, incisos I, com incidência no artigo 250, inciso IV, todos na forma da Lei nº 869/52, estando sujeitos a uma das penalidades previstas no art. 244, incisos I, III ou VI do referido Diploma Estatutário e/c o artigo 12, parágrafo único da Lei nº 18.185/2009 e nos termos do artigo 9º do Decreto nº 45.155/2009, sob pena de REVELIA. A Comissão procederá, com fulcro no artigo 225 da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, à intimação do(a) servidor(a) indiciado(a) para, no prazo de 10 (dez) dias, a contar da oitava e última publicação deste edital no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, para apresentar suas Alegações Finais de Defesa. Durante o prazo concedido, os autos do processo ficarão à disposição do sindicado, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 1520.01.0000909/2021-17, sendo o acesso de carga e vistas aos autos solicitado através do endereço eletrônico: sejuscom03@gmail.com, gislayne.santos@seguranca.mg.gov.br, ou no Núcleo de Correição Administrativa perante esta Comissão Sindicante, instalada na Rodovia Papa João Paulo II, nº 4001, Edifício Minas, 3º andar/par. Cidade Administrativa, Bairro Serra Verde, Belo Horizonte – MG, nos dias úteis, das 08:00 às 16:00 horas, telefone (31) 3916-9737. Sindicado: R.J.L.R - MASP: 1.334.507-9. EX PRESTADOR DE SERVIÇOS NA FUNÇÃO AGENTE DE SEGURANÇA PENITENCIÁRIO - COMPLEXO PENITENCIÁRIO NELSON HUNGRIA.

Belo Horizonte, 01 de setembro de 2021.  
Gislayne Nascimento dos Santos  
MASP 1.140.640-2  
Presidente da Comissão

01 1526912 - 1

EXTRATO DA PORTARIA DEPEN Nº 40/2021, DE 10 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO ADMINISTRATIVO PUNITIVO Nº1450.01.0045999/2021-80

Descumprimento de cláusulas do Contrato nº 339039.03.2953.18 (Presidência de Machado I). Empresa JUNCO & MOREIRA LTDA/EPP, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ: 06.399.928/0001-48, sediada na Avenida Santana, n.º 337, bairro Parque kortolândia, Hortolândia/SP, CEP:13.188-000. Práticas previstas no inciso VI do art. 3º e nos incisos I,IV, V e VI do art. 4º da Resolução SEAP nº. 49/2017, puníveis com sanções desde advertência escrita até declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública (de acordo com as sanções previstas no artigo 38 do Decreto Estadual nº. 45.902/2012, nos artigos 87 e 88 da Lei Federal nº. 8.666/1993 e no artigo 7º da Lei Federal nº. 10.520/2002).

Convoco a Comissão Processante Permanente da SEJUSP, para instrução e conclusão de todo o procedimento, conforme Resolução SEAP nº 01, de 13 de fevereiro de 2017, por meio dos membros designados para a sua composição, nos termos das Portarias GAB. SEAP nº 006 de 12 de março de 2019.

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública,  
Belo Horizonte, 10 de setembro de 2021.  
Carlos Vinícius de Souza Figueiredo  
Assessor Orçamentário e Financeiro - DEPEN/MG

14 1531057 - 1

# Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

## Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/IGAM Nº 3.093, DE 13 DE SETEMBRO DE 2021

Altera a Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.895, de 22 de novembro de 2019, que designa membros para compor o Núcleo Estadual de Gestão do Programa Água Doce, instituído pelo Decreto nº 46.192, de 21 de março de 2013, e dá outras providências.

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL E O DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso das atribuições que lhe conferem, respectivamente, o inciso III do §1º do art. 93 da Constituição do Estado e o inciso I do art. 9º do Decreto nº 47.866, de 17 de fevereiro de 2020, e tendo em vista o disposto nos arts. 42 e 69 da Lei nº 23.304, de 30 de maio de 2019, e no Decreto nº 46.192, de 21 de março de 2013,

RESOLVEM:

Art. 1º – As alíneas “a” e “b” do inciso VI do art. 1º da Resolução Conjunta Semad/Igam nº 2.895, de 22 de novembro de 2019, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – (...) VI – (...) a) titular: Marcio Luiz Murta Kangussu, matrícula nº 058766; b) suplente: Carlos Renato de Almeida, matrícula nº 052099; (...).”

Art. 2º – Esta resolução conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 13 de setembro de 2021.  
Marília Carvalho de Melo, Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável  
Marcelo da Fonseca, Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas.

14 1530723 - 1

# Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Sul de Minas torna público que os requerentes abaixo identificados solicitaram:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) M J de Paula Extração de Areia Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Ritópolis/MG, PA SLA nº 4635/2021, Classe 3. 2) Mineração Ourens Ltda., Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Conceição dos Ouros/MG, PA SLA nº 4634/2021, Classe 3. 3) Indústria e Comercio de Alimentos Santa Maria do Muzambinho Ltda., Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes, Bom Sucesso/MG, PA SLA nº 4629/2021, Classe 3.

(a) Ludmila Ladeira Alves de Brito, Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Sul de Minas.

14 1531225 - 1

Pauta da 79ª Reunião Ordinária da Câmara de Atividades Minerárias (CMI) do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam)

Data: 24 de setembro de 2021, às 9h.

Endereço virtual da reunião: <https://www.youtube.com/channel/UChUliAb462m8py3C1jsJ4w>

- Execução do Hino Nacional Brasileiro.
- Abertura pelo Presidente da Câmara de Atividades Minerárias (CMI), Yuri Rafael de Oliveira Trovão.
- Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
- Exame da Ata da 78ª RO de 27/08/2021.
- Autorização para Intervenção Ambiental vinculada a Licenciamento Ambiental: Acesso à Informação. Apresentação: Superintendência de Apoio à Regularização Ambiental - Suram/Semad.
- Processo Administrativo para exame de Licença Prévia: 6.1 Mosaic Fertilizantes P & K Ltda. - Barragem de contenção de resíduos ou rejeitos da mineração - Tapira/MG - PA/Nº 00001/1988/032/2017 - ANM: 903.785/1988 - Classe 6. Apresentação: Supram TM.
- Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação: 7.1 Sandra Mineração/Mina da Limeira - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento; Estradas para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários; Unidade de Tratamento de Minerais (UTM) com tratamento a seco - Prudente de Moraes/MG - PA/SLA/Nº 4498/2020 - ANM: 814.029/1968 - Intervenção Ambiental vinculada ao Processo SEI/Nº 1370.01.0039271/2020-69 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supri.
- Processo Administrativo para exame de Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a Licença de Operação: 8.1 ArcelorMittal Brasil S.A./Mina Córrego Fundo - Lavra a céu aberto - Minério de ferro; Unidade de Tratamento de Minerais(UTM), com tratamento a úmido; Pilhas de rejeito/estéril-Minério de ferro; Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Central de recebimento, armazenamento, triagem e/ou transbordo de sucata metálica, papel, papélio, plásticos ou vidro para reciclagem, contaminados com óleos, graxas ou produtos químicos, exceto agrotóxicos; Disposição de Estéril ou Rejeito inerte e não inerte de Mineração em Cava sem a necessidade de beneficiamento; Reaproveitamento de bens minerais metálicos dispostos em pilhas de estéril ou rejeito; Estação de tratamento de esgoto sanitário - Itaiucaçu/MG - PA/Nº 00366/1990/040/2019 - ANM: 13.845/1967 - Processo Híbrido SEI/Nº 1370.01.0010958/2021-60 - Classe 6. Apresentação: Supri.
- Processo Administrativo para exame de Renovação da Licença de Operação: 9.1 Indústria de Calcário Inaê Ltda. - Lavra a céu aberto - Minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento - Paracatu/MG - PA/SLA/Nº 3333/2021 - ANM: 831.122/1984 - Classe 4 (conforme Lei nº 21.972/2016, art. 14, III, alínea b). Apresentação: Supram NOR. 10. Encerramento.

(a) Yuri Rafael de Oliveira Trovão, Presidente da Câmara de Atividades Minerárias.

14 1531308 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, com validade: 10 (dez) anos: 1. Draga Andrade LTDA - Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil- Ibiá/MG- PA nº 3361/2021. 2. Município de Santa Juliana/Parque Cemitério Municipal de Santa Juliana - Parques cemitérios- Santa Juliana/MG - PA nº4535/2021. 3. Edson Ignácio da Silva/Fazenda Talismã - mat. 34.226 - Avicultura, Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Araguari/MG - PA nº4624/2021. 4. Antônio Francisquini Baptista/Fazenda Santa Barbara e Fazenda Marrecos, mats: 256, 255, 30.461, 9.892, 9.893, 7841, 314, 8.179, 8.120 e 30.462 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Monte Carmelo/MG - PA nº4490/2021. 5. Terraminas Transportadora, Construtora & Terraplenagem Eireli - Usinas de produção de concreto comum- Patos de Minas/MG - PA nº4580/2021. 6. Adivaldo Barbosa de Menezes/Fazenda Paraíso - mat. 6548 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Ibiá/MG - PA nº4616/2021. 7. Vilmondes Cardoso Franca/Fazenda Quilombo mat. 40045 - Horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas)- Araguari/MG - PA nº 4522/2021. 8. Transmapa Logística e Transportes LTDA - Transporte rodoviário de produtos e resíduos perigosos- Uberaba/MG - PA nº4523/2021. 9. Orlando Romagnoli/Fazenda Castelhana- Lugar denominado Marjorean e Capão do Jerônimo- mats. 2.968, 4.331, 39.995 e 40.678 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura, Beneficiamento primário de produtos agrícolas: limpeza, lavagem, secagem, despulpamento, descascamento, classificação e/ou tratamento de sementes- Monte Carmelo/MG - PA nº4525/2021. 10. Elyette Melhem Andrus/Fazenda Córrego do Balsamo, mat. 1.032 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Gurinhata/MG - PA nº4526/2021. 11. RC2 Participacoes LTDA/Fazendas Boadeira e Mãe do Ouro - mats. 2.359, 22.360, 22.361, 8.492, 6.643, 10.620, 6.642, 22.300 e 22.274 - Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muare, ovinos e caprinos, em regime extensivo- Santa Vitória/MG - PA nº4527/2021. 12. Bacuri Agrícola LTDA/Fazenda Campo Alegre - mats. 2.434, 2.461, 2.462 e 5.998 - Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvopastoris, exceto horticultura- Itapagipe/MG - PA nº4625/2021.

(a) Kam